



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2023.12.28.0012/2023

Pregão Eletrônico nº 001/2024

Objeto: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Planejamento, Organização, Execução, Operacionalização, Produção, Locação de equipamentos e todos os demais serviços correlatos para promoção das Festividades Carnavalescas de 2024 no município de Anajatuba -MA.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a análise técnica e jurídica realizada pela equipe responsável, que concluiu pela inviabilidade de prosseguimento do processo licitatório em questão, dadas as circunstâncias atuais e prioridades do município;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021, em seu Artigo 71, estabelece que a licitação pode ser revogada por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO o fato superveniente de que o Município de Anajatuba, em virtude de uma reavaliação das condições financeiras e orçamentárias, identificou a falta de recursos suficientes para custear as despesas com o evento carnavalesco, o que representa um impeditivo significativo para a continuidade do processo licitatório;

CONSIDERANDO a análise de conveniência e oportunidade que demonstrou ser mais prudente e necessário redirecionar os recursos inicialmente destinados ao evento carnavalesco para áreas mais críticas e urgentes, visando o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar a aplicação dos recursos públicos em áreas mais críticas e urgentes, tais como saúde, educação e infraestrutura, em atenção às demandas mais prementes da população;

CONSIDERANDO a responsabilidade fiscal e administrativa que norteia a gestão dos recursos públicos, e que a situação econômica atual e as limitações orçamentárias enfrentadas pelo município exigem uma gestão cautelosa e voltada para as necessidades essenciais da comunidade;

CONSIDERANDO, que não houve nenhum prejuízo ao erário público;

RESOLVE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

www.anajatuba.ma.gov.br

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

1. **REVOGAR** o Processo Licitatório N° 001/2024, referente à Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Planejamento, Organização, Execução, Operacionalização, Produção, Locação de equipamentos e todos os demais serviços correlatos para promoção das Festividades Carnavalescas de 2024 no município de Anajatuba -MA, fundamentada no interesse público decorrente do fato superveniente de falta de recursos financeiros, em conformidade com o Art. 71 da Lei 14.133/2021.
2. Assegurar a prévia manifestação dos interessados, nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/2021, concedendo um prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da anulação, para apresentação de recursos administrativos contra a decisão de revogação.
3. Destacar que a decisão de revogação foi tomada após uma cuidadosa análise das condições financeiras do município e na reavaliação de prioridades orçamentárias e na análise de conveniência e oportunidade, visando atender às necessidades prementes e prioritárias do município, especialmente em áreas essenciais como saúde e educação.
4. Determinar que sejam adotadas as medidas administrativas necessárias para publicação deste ato, assegurando a comunicação adequada aos participantes do processo licitatório e às demais partes interessadas.
5. Que sejam redirecionados os recursos anteriormente alocados para este evento para atender às demandas prioritárias do município.

Anajatuba - MA, 06 de fevereiro de 2024.

Aurisciley Guia Sampaio
AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto n° 043/2022